

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, junto ao CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda., a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Brasília/DF, entre os dias 05 e 07 de agosto de 2026 na sede da ADEPOL, situada na Rua Doutor Robison Benedito Maia, nº 321, Carandá Bosque, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Quarta-feira (05/08/2026):

- a) Das 13h00 às 14h00: credenciamento e entrega de materiais;
- b) Das 14h00 às 17h00: a importância da Rota Bioceânica no Mato Grosso do Sul;
- c) Redução dos custos de transporte dos produtos do Centro-Oeste brasileiro e impulso às exportações para os mercados asiáticos;
- d) Emendas impositivas: obrigatoriedade de execução, destinação para a saúde e relação entre os Poderes.

II – Quinta-feira (06/08/2026) – Horário: 08h00 às 12h00:

- a) Recomendações do Ministério Público para a Administração Pública;
- b) Relação institucional entre o Ministério Público e a Administração;
- c) O Ministério Público no controle de políticas públicas;
- d) Lei nº 8.112/1990 – servidores públicos;
- e) Direitos e deveres dos servidores públicos.

III – Sexta-feira (07/08/2026) – Horário: 07h00 às 09h00:

- a) Lei nº 11.343/2006 – Lei Antidrogas;
- b) Modelo de projeto no combate ao tráfico;
- c) O destaque de Mato Grosso do Sul no cenário político atual;
- d) Troca de experiências, dúvidas, debates e integração de projetos.

Parágrafo único. O evento contará com carga horária de 10 (dez) horas/aula, além de plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00 e encerramento com entrega de certificados.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Dr. Enéias Rezende;

II – Dr. Júnior Pattini;

III – Dr. Fábio Goldfinger;

IV – Reinaldo Azambuja;

V – Gerson Claro;

VI – Dagoberto Nogueira.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 03 (três) dias, compreendidos entre os dias 05 e 07 de agosto de 2026, período em que ocorrerá o CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTODIO
PRESIDENTE